O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

de Inscrições).

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, situada na
RIUL CARIO. DE CARRALHO N° 200
BAIRRO: JABDIM SÃO JOÃO – CEP: 08545–120 – CIDADE:
FERRAZ DE VASCOCENLOS
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO

SÃO VICENTE

- SÃO VICENTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 194/08/2021 — PROCESSO N°
47331/2021
EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

cus tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, da cidade de SÃO VICENTE, à vista das disposições dos itens 7, 7.1 e 7.2 do Capítulo IX do Edital de Abertura de

UOS INCIDES (COMPONENTE CURRICULAR — (HABILITAÇÃO)
Linguagem, Trabalho e Tecnologia(Enfermagem)
1. FAZ SABER AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS O
RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF 4/32.145.882-5/21850134839 7/499815531/42474482857 9/271069429/30638966833

15/304528997/215286138 CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)Nº de Inscrição/RG/CPF.

CANDIDATO(S) NAO APRUVADUOJNI' DE INSUR, ABINDATO (S) Nota da Prova de Métodos Pedagógicos 13/34893794-5/38308553893/33.0

2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTO-DOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos ou seja, os 5 (cinco) primeiros dassificados, bem como os que empataram na 5º (quinta) classificação)

Abinda (circipalisablemo fau Nome SocialVIRG/CFF/NOta de Canados Can

empatatam na 5" (unima) ciassinica;ao) N° de Inscirigão/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 6/ HELDER MORAES MIRANDA / 35043785-3 / 30076921808 / 7,5 2/ RAPHAELA MOUCO FERNANDES / 368082283 /

44756832890 / 6,75 3/ ALEXANDRA MORAES SILVA / 29.407.770-4 /

25821078830 / 5,0

MARIA LUIZA CAMARA DE CAMARGO / 36090581X /

17 MARIA LUIZA CAMARA DE CAMARGO / 36090581X / 35451312893 / 5,0 8/ GIOVANE MARÇAL DE OLIVEIRA / 371550816 / 40462593886 / 5,0

11/ MATHEUS FRANCISCO TAVARES DE JESUS / 544109053

/ 48880428888 / 5,0 16/ DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA / 536478764

46460052808 / 5,0 Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos Temas: íngua portuguesa como ferramenta de assistência à

ue, 2. documentos oficiais: a importância da redacão técnica na

2. documentos oficiais: a impuricancia ou recogni-drea de enfermagen;
3. coesão e coerência na comunicação profissional: orali-dade e escrita
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 0/41/1/2021
Horário: 13/100

Horano: 13MU o Candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Exa-minadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura do Inscricíneo.

iscrições). 3. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE 3. CANDIDAIOS NOS ESECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5º (quinta) classificação) Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Exame de Memorial Circunstanciado
14/ GLORIA DOS SANTOS MINNITI / 419015851 /
43721332865 / 3,0
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DOUTORA RUTH CARDOSO, situada na
PRACA CORONEL LOPES N° 387
BAIRRO: CENTRO – CEP: 11310–020 – CIDADE: SÃO
UNICAUST

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL — SANTA ISABEL

ISABEL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 219/35/2021 — PROCESSO №
05511/2021

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDA-GÓGICOS E CONVOCAÇÃO PARA NOVA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA O Diretor da ESCULA IELNICA ESTADUNA. UZ SAVITA ESTADURA ESTAD

OCIADO DA PROVA DE MEIO CANDIDATOS AUSENTE(S) Nº de Inscrição/RG/CPF 1/398615573/45597771876 3/18447438—3/1142726185 4/493274595/38998325829

9/366686124/43411832819

9/366686124/3418132819
2. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para partiginarem da Prova de Métodos Pedagógicos,
ou seja, os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como os que
empataram na 5º (quinta) classificação,
Nº de inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do

Exame de Memorial Circunstanciado 7/ ANDRÉ VINÍCIUS RAMAGLIA DA MOTA / 335148839 /

0492831 / 6 5/ DANIELA FAÇANHA DA SILVA OLIVEIRA / 338578146 /

Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos

Temas:
- Teara financeira • finanças corporativas; • investimentos;
• instituições financeiras; • finanças internacionais;
- 2-fecnicas orçamentarias • metodologia para a elaboração de orçamentos financeiros, quantitativos e outros;
- 3-análise de demonistrativos financeiros • indicadores financeiros; • análise vertical; • análise horizontal Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
- Data: 04/11/2021
- Horário: 09 900

Horário: 09:00

O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado oor consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado Informe itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura

A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SANTA ISABEL, situada na RUA PROFES-SORA ANA MOUTINHO GONCALVES M° 57 BAIRRO: TREZE DE MAIO – CEP: 07500–000 – CIDADE:

SANTA

ETEC PAULISTANO- SÃO PAULO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, № 229/01/2021, PROCESSO № 2021/6719
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 18/10/2021

O Diretor da ETEC PAULISTANO, da cidade de SÃO PAULO. O Diretor da FIEC PAULISTANO, da cidade de SÃO PAULO, no so das atribuições e competincias conferidas por meio do §1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e requibil-cada no D0E de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no D0E de 09/01/2021, e com base no item 2 do Capitulo XIV do Edital de Albertura de Inscrições, publicado no D0E de 20/08/2021, TORNA INSUBSISTENTE a inscrição pola PAULO ROBERTO PRATI CORREA, RG 24408995-4, inscrito sob nº 12, por divergência entre a informação entre a formação acadêmica e a titulação exigida.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO — REGISTRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ESINIO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 23/909/2021 — PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2021/07/18

PORTABAL DO DIEFTOR DE PS-COLA ITÉCNICA N° 9. DE

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 9. DE 27/10/2021

27/10/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do eliberação effette 91,0 e 91,0 política en entra 3º e entigo 5º da Deliberação CEETEPS 41,0 e 69, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7. publicada no DOE de 09/01/2021, espede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados soba presidência dos primeiros.

Inductor de l'ricesso sectivo simplificado, do Intentidos abando refacionados, sob a presidência do primeiro: Títulares ANDREIA REGINA BEZERRA AZEVEDO , RG.: 38325635—7,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO LUIZ CLAUDIO BARRETO , RG.: 35151528—8,PROFESSOR DE

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

RAMON ALVES TRIGO , RG.: 34972209–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (S.: 34972209–2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Suplentes FRANKLIN DA COSTA , RG.: 21748295, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO . RG.: 7327480, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO . RG.: 7327480, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO .

ENSINO MEDIO E TECNICO.

Artigo 2" - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sola presidência do primeiro:

KLEBER DE MORAÍS LEMOS, RG.: 29926229-7, PROFESSOR DE ENSINOM BÉDIO E TÉCNICO.

JOSÉ CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947-8, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

LE ENSINO MEDIO E TECNICO.

JUCILENE RIBERTO MACHADO, RG.: 30032192-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

Artigo 3" — A participação dos membros não demandará
ônus para o EEETES.

Artigo 4" — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

icação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO — REGISTRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE SINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 239/10/2021 — PROCESSO N° ETEPS-PRC-2021/07/120 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 10, DE

tor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da O Diretor da ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE REGISTRO, de cidade de REGISTRO, à vista das disposições do § 17 do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE fol/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo

relacionados, sob a presidência do primeiro

relacionados, sob a presidência do primetro: Titulares EDINALDO PREIRA AZEVEDO , RG.: 29398829–8, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EUNICE DE LIMA COUTO , RG.: 7327480, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista). JOSE CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947–8, PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DE ENSINO MELNO E CENTRO.

Suplentes

Suplentes

PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JUCILENE RIBEIRO MACHADO , RG.: 30032192-2, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Artigo 2º – A participação dos membros não demandará

Artigo 2º – A pa ônus para o CEETEPS.

s para o CECIERS. Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO — REGISTRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 239/11/2021 — PROCESSO N° CEETEPS-PRC-2021/07122

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 11. DE 27/10/2021 27/10/2021

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/20218, e republicada no DOE de 26/08/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/08/2018, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/01/2021. gendre a sequinte Debratir.

rada pela Delinetação CEFET3 60, de 7, publicada no DOS de 300/17/2021, expede a Seguinte Portaria: Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Exami-nadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares JOSE CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947–8,PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO DE ENSINO MEDIO E TECNICO NOEMI APARECIDA LARA PEREIRA BORTONE , RG. 28135273-2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

(Especialista).
CARLOS ALBERTO SOARES DE LIMA , RG.: 18268630, PRO
FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

Supientes JUCILENE RIBEIRO MACHADO . RG.: 30032192–2. PROFES

JUCILENE RIBEIRO MACHADO, R.G. 3002192-2, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. GERSON SERGINO, R.G.: 23671678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros abaior elacionados, sob a presidencia do primeiro: KLEBER DE MORAIS LEMOS, R.G.: 29926229-7, PROFESSOR

REBER DE MUNRAIS LEMIOS, NO. 25720225-7, FROI ESSAN DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. JOSE CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947-8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JUCILENE RIBEIRO MACHADO , RG.: 30032192–2, PROFES-SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CFFTPPS

Artigo 3° – A pa ônus para o CEETEPS. s para o CEETERS. Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 239/12/2021 – PROCESSO N° CEETEPS–PRC–2021/07123

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 12. DE 27/10/2021

7/10/2021 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da dade de REGISTRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do

artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEFIEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 16/08/2018, et republicada no DOE de 23/08/2018, atrada pela Deliberação CEFIEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, expede a seguinte Portaria:
Artigo 1º – Ficam designados, para compor a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, os membros abáixo

relacionados, sob a presidência do primeiro:

Titulares

JOSE CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947–8,PROFESSOR

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

JUCILERE RIBEIRO MACHADO , RG.: 30032192–2,PROFES
SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).

E ENSINO MEDIO E TECNICO . (Especialista). IRLOS ALBERTO SOARES DE LIMA , RG.: 18268630, PRO-FESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

Suplentes EUNICE DE LIMA COUTO , RG.: 7327480, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

ENSINO MÉDIO ETÉCNICO . GERSON SERGINO , RG.: 23671678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO . Artigo 2º - Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros

ixo relacionados, sob a presidência do primeiro: KLEBER DE MORAIS LEMOS , RG.: 29926229–7, PROFESSOR

KLEBEN DE MONDA SANDO J.

DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

JOSE CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947–8, PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .

JUCILENE RIBEIRO MACHADO , RG.: 30032192–2, PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

- A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Artigo 4

publicação.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO – REGISTRO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 239/13/2021 – PROCESSO N°

CEETEPS-PRC-2021/07125 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA № 13, DE

27/10/2021 27/10/2021

Otteror da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE REGISTRO, da cidade de REGISTRO, à vista das disposições dos §§ 1º e 5º do artigo 3º e artigo 5º da Deliberação CEETEPS 41, de § publicada no DOE 16/08/20218, e republicada no DOE de 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE do 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/20218, atterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 20/20218, atteradada pela Decessor Seletivo Simplificado, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: Titulares

Titulares
Titulares
Titulares
DE GOIS CRISTIANO DE GOIS , RG.: 28578947–8,PROFESSOR
DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
JUCILENE RIBEIRO MACHADO , RG.: 30032192–2,PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO . (Especialista).
CARLOS ALBERTO SOARES DE LIMA , RG.: 18268630, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO .
Cumlantae

PESSON DE PENSING MUDIO E TECHICO: Suplentes EUNICE DE LIMA COUTO RG: 7327480, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. GERSON SERGINO , RG: 23671678-5, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 2º – Ficam designados, para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, os membros shakos palacinados, cos ha presidência do primeiro.

abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro: KLEBER DE MORAIS LEMOS, RG.: 29926229–7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. JOSE CRISTIANO DE GOIS, RG.: 28578947–8, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

IUCII ENE RIBEIRO MACHADO . RG.: 30032192-2. PROFES-

SOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO. Artigo 3º – A participação dos membros não demandará ônus para o CEETEPS.

– Esta Portaria entra em vigor na data de sua Artigo 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES

VIANNA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 246/17/2021 – PROCESSO Nº

2021/0/9/3
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRI-ÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNS-TANCIADO

U retor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR NELSON ALVES VIANNA, da cidade de TIETÉ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circuns-

O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já onsidera, no cálculo da pontuação dos candidatos que s eclararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interes-e mu tilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto 63.979/2018, a formula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de

Incsrições.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Representação da Linguagem Arquitetônica(Transações

iliarias) CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO(candidatos com inscrição deferida)
N° de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Situação da

Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 4/ FELIPE GUSTAVO PASCUTTI / 277044029 / 25050232805

4/ FELIFE QUATAVO 1.352-1. 1910 5/ LUAN HENRIQUE EMÍLIO REDÓ / 489955186 / 420941 כ,כו / מסטוכויי B/ PAULO DA SILVA COUTO / 001393981 / 02483056113

/ 13.32 ,32 2/ MARIA DIAS RAPHAEL / 734788975 / 39881594847 / 5,5 2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS(candidatos com ins crição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame

tongon interleato du Cartoniadatos que hao portugarán no Exame de Memorial Circunstanciado) N° DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO 1/3402/4933/29231556886/hão efetuou o upload da docu-mentação comprobatória do Memorial Circunstanciado.; ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA — RIO GRANDE DA SERRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 282/01/2021 — PROCESSO N° 2704/84/2073

ENSINO MEDIO E TECNICO, № 28201/2021 – PROCESSO № 219484/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 1
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE
DA SERRA, da cidade de RIO GRANDE DA SERRA, considerando
a corrência de aulas, e em face do contido no Capitulo XII do
Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o/s) candidato(s)
abaito relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia
2910/2021, às 10h00, no endereço abaixo indicado.
O/s) candidato(s) convocado(s) devera(a)o compreser com
documento de identidade.
O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato
da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-

da maintestação para o acette das autas, mandato com tirma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolha e atribuição de autas obede-ceão ignorsamente a ordem de dassificação final, espotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a comocação mas não for apro-veitado (após a escolha e atribuição de autas) aquardará nova

oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar

a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

LOCAL DE APRESENTAÇAD: EXCULA ITCHICA EXPLOSO-DE RIO GRANDE DA SERRA ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 – BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTe/ EM com Enfases)(Desenvolvi-mento de Sistemas Integrado ao Ensino Medio (ETIM)) Nº AULAS:

AULAS LIVRES

AULAS LIVRES
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO
MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE
DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS
CANDIDATOS CONVOCADOS
LICENCIADO OU GRADUADO / N° DE INSCRIÇÃO / NOME
OU NOME SOCIAL/ RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL
CIRCUNSTANCIADO/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGI-

COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL

COS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL LICENCLADO / 12 FEVANDRO VALIM / 327412082 / 21860161847 / 40 / 92 / 132 / 1° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE DA SERRA — RIO GRANDE DA SERRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 282/03/2021 — PROCESSO N° 2149427/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°1
O Piretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE RIO GRANDE
DA SERRA, da cidade de RIO GRANDE DA SERRA, considerando
a ocorrência de aulas, e em face do contido no Capítulo XII do
Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o(s) candidato(s)
abaixo relacionado(s) para a Sessão de Escolha de aulas, no dia
29/10/2013, à 10/900, no endereço abaixo indicado.
O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com
documento à identificade.

docu

umento de identidade.

O candidato convocado poderá ser representado por pro-O candidato convocado poderá ser representado por pro-curador constituido, desde que o procurador entergue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi-ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A manifestação e a escolhe artifuição de aulas obede-cerão rigorosamente a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado. O candidato que atender a convocação mas não for apro-sistado (acrós a carolha a strivição de aulas) auvardas prova-

veitado (após a escolha e atribuição de aulas) aquardará nova uportunidade de convocação.

O candidato que ha atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo simplificado. oportunidade de convocação.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou

enciais. Local de apresentação: Escola Técnica Estadual

EDUCAL DE AFINETION DE PROPERTOR DE RIO GRANDE DA SERRA ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR FRANCISCO MORAES RAMOS, 777 – BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE

MOS, 777 – BAIRRO: JARDIM NOVO HORIZONTE CIDADE: RIO GRANDE DA SERRA COMPONENTE CURRICULAR (HABILITACÃO): Língua Estrangeira Moderna — Inglês e Comunicação Profissional (Base Nacional Comum/ ETIM / MTec)(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec - Programa Novotec Integrado))

AULAS LIVRES PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO MOTIVO DO SURGIMENTO DAS AULAS: REDUÇÃO VOLUN-TÁRIA CANDIDATOS CONVOCADOS LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME

LICENCIADO U GARADUADO I Nº PIE INSCRIÇAO I NOME 
OL NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL 
CIRCUNSTANCIADONIOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL 
LICENCIADO / 6/ GISELI GONÇALVES BORGES CEDRAZ DE 
SANTANA / 323611138 / 28630354879 / 32 / 76,33 / 108,33 / 10\* 
FATEC MOGI DAS CRUZES - MO

ENSINO SUPERIOR. Nº 184/04/2021, PROCESSO Nº 2021/05780

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 21/10/2021 an INTEROR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA

DE 21/10/2021 a DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGÍA

DAS CRUZES, no uso das atribuições e competências conferidas
por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015,
de 16, publicada no DOE de 18/01/2015, combinado com as
disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de
Inscrições, DEFERE o recurso interpost por ANA PADILA GARCÍA.
ROMERO, RG 45.091.750-2, inscrito sob nº 36.
ESCOLA TECNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO
CORREA JUNIOR – FRANCA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 046/14/2021 – PROCESSO Nº
00059/2021. DE 21/10/2021

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CAR-MELINO CORRÉA JUNIOR, nos termos da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE 62/30/8/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, TORNA PÚBLICA A ABERTURA 41. incriação: no Dreseros Delativos (intelligente na par SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente na par SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente na par SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na part SPRIMACIÁN de la incriação: no Dreseros Delativos (intelligente) na participa de la incriação na participa de la intelligente de la incriação na participa de la intelligente de l de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais

deste Edital

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo

O Processo Seletivo Simplinicado sera aberto para o ci nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR - (HABILITAÇÃO): Estudos de Economia, Mercado e de Co Internacional/Administração Integrado ao Ensino Médio - Programa Novotec Integrado - Parcena SEEI) Instruções Especiais I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

i – DAŠ DISPŌSIÇÕES INICAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementa mº 10-404, de 130/52008 (e susa alterações).

2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser companhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas sos sites do Portal de Concusso Públicos do Estado (www.concursopublico.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — CEETEPS (www.csp.sp.gov.br).

3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO) 1 deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em

simplinicado considado de crionogiama de anividades (AVEXAV) deleste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuíções a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas (Fecinaca Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

- 5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- 3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-alidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.
  II DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORARIA
- HURAKIA 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoit reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I—A da Escala Salarial Professor de Ensino Médio e Técnico, a qu se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.
- A carga horária mensal é constituída de horas—aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora—atividade, referente
- ad ustación de sons (unitar por tentro y en orde-arvavador, enereime ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado. 2.2. A carga hodrária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a arbalivista da a valua. São nederdos huteros y a litera de 100
- atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 Las) horas.

  – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

  O requisito de qualificação dos profissionais p
- 1.0 requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docência.

  1.1. O Catálogo de Requisitos de Ítulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas altezação). e ranulamente para fuertamente de la fuertamente de suas altezações, e ranulamente de suas altezações.
- suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de
- Le Suda: viente de l'Écnico, por meio da Instrução CETEL nº 1, ue 1910/2/2013.

  2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docânia (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.
- ANEXO III do presente Edital.

  W DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

  1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumpir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:
  a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal:
  - b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

- e) let apudo usuco.

  (Scées da função.

  (I) Não ter sido demitido nos últimos 5 (circo) anos, com base no artigo 482 da CLT.

  (I) Não ter sido demitido ou demitido a bem do servíço público, no período de 5 (circo) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei ry 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos rivie do Ferdado).
- Civis do Estado).

  h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III de Edital.
- As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 29/10/2021 até às 23h59 de 12/11/2021.
- 23h59 de 12/11/2021.

  3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec ⊳ Concursos ⊳ ETEC ⊳ PROCESSO SELE-TWO DE DOCENTES SIMPUFICADO.
  c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formu-lário de inscrição.
  d) Possuir ofs) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

- d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste foltal, ou ser aluno requiarmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito. e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obitáa nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. I) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-ser indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Canífico VII do resente Erital.

- optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

  g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII destre Edital.

  4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

  5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/3/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário da inscrizáformulário de inscrição
- 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

- Seletivo Simplificado.

  6.1 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente resenvado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

  6.2 Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, R6 e CPF) deverão constar do requerimento.

  6.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

  6.4. Nos horános previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

  6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a condidata lactante que más condidata lactante que a criança e uma fiscal some tour devidada neste condidata lactante que condidata lactante que más condidata lactante que condidata lacta
- candidata lactante, a crianca e uma fiscal, sendo vedada nest momento a permanência do adulto responsável por sua guarda 7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Direto

- 7. As inscrições serão derendas ou incerentas por otra da Unidade de Insino.
  7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:
  3. Deixar de a etander aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.
  b) Não registar no formulário de inscrição a titulação.
  c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição. 8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas

- 8. U candidato devera ler todas às instruções estipuladas sets edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
  8.1. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
  8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requierer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:

  - b) RG ou RNE, se estrangeiro.

> Prodesp

- 8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicita da pelo candidato até o término da validade do Processo Sele-tivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame. 8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indi-
- cadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato de
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao requerimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes.
  d) junta ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida.
  e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail devenêr constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 046114/2021.
- JABATA/2UZ1.

  8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-á corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou ubstituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com correção das informações a que se referem o item 8.2 deste
- a correção das informações à que se reterem o item 8.2 deste capítulo, seguido os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se esponsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.
- V DA PARTICIPAÇAO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCIA.
   L asseguando às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
   Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto n° 95-95, de 14/10/2013.
   De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar,
- rmino da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- especticas necessantas pana o nemasa-ca-pedagógicos.

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
  da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Lingua
  Brasileira de Sinais IBRAS. O candidato poderá encaminhar
  solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em
  grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
  b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeito a inspecão e aprovação de seu uso.
- b) A possibilidade de uturzação ue aparetina durantes a aptroação de aptroação de seu uso.
  32. O candidato com deficiência física indicará a necess dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequado para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidad de acesso às aslas de prova e demais instalações relacionada ao Processo Seletivo Simplificado.
- ao Processo Seletivo Simplinicado.
  4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
  5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação a desembenho.
- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- notivo alegado.
  7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas en locais acessíveis aos candidatos com deficiência
- 8. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino
- deticiencia para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

  VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha didade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

  2. Para incretirán no Porcesos Saletivo. Simplificado o
- Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19(09/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro Edestrageiro Resistrangeiro Resistrangeiro Resistrangeiro Resistrangeiro Resistrangeiro Alexa (Description de Cartangeiro al Cartangeiro a Cartangeiro a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

  3. O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
- a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-to de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- to de Seu peditor de indicionamose manarios por sucreación de federal competente.

  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária farifio 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos mae in intrulinario.
- que o instruíram.

  ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios de Statuto de lgualdade com brasilieros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requeriemento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram.
- 4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- presente Capítulo. VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica 2. O sistema de pontuação direrenciada consiste na ajuncação de fatores de equiparação, mediante arefections na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstraciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
  3. Para fazer juis à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
- a) Que é preto, pardo ou indígena; b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
- público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018
- nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

  4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alerado.
- 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com denciencia podera se beneficiar do sistema de pontuação diferencidad cumulativamente com as prerogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
- nde: D = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen
- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende—se por "concorrência

- ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se decla-raram como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

  MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simpli-ficado em referência.

  7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
  b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

- naior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo
- Circunstanciado.
  d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos
- d) Ao candidato que nos unaciones.

  8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada são notas finais de pretos, pardos e indigenas em cada fase do Processo Seletivo Simplificado é:

  NECPEI = (1 + PD) \* NSCPPI
- Onde:
  NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo S
  (NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo S
  (ado, após a aplicação da pontuação diferenciada (
  que gerará a classificação do candidato na fase do Proseletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Se
- do candidato.

  NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- NSCPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados dusa casas decimais e fações maiores ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferencidado sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferencidados toma do tema 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que me relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuíções:

  a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que

- a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu
- manifestou interesse em ser beneficiario do sistema de pontu-ação diferenciada;

  b) Decídir, nos casos dividosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e

  c) Decídir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autordeclaració.
- autodeclaração. 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- nembros. 12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá pós a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e erá feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada
- A aferição da veracidade da autodeclaração do can-
- 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontucação diferenciada.

  13.2. Na auséncia do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do
- 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Rejestro Administrativo de Nascimento do Indio Ram próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na toda dismiscrição.

  14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sau autodeclaração é facultado, no prazo de 7 Getel dias, por pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que podera consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População. Negra e Indigena para decidir, em utilitam instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. Jação diferenciada
- ue portiuação uniericiada.

  15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e046op@cps.sp.gov.b., devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NO
- 046/14/2021.

  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros mieos que não seja o específicado neste Editad, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

  15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-ã a dessificação final divulgada no DOE.

  VIII DAS PROVAS
- O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas)
- ambas de caráter eliminatório e classificatóri a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-
- idades operacionais ou técnicas).

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na aná-ise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, oós—graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
- 2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado entação comprobatória do candidato com inscrição
- detenda.

  2.2. Entende—se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experiências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-

- dato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) clicar em Etec \> concursos \> ETEC \> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.
  c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo
  de Memorial Circunstanciado, e preenché-lo com as informações petimentes à formação acadêmica e experiências
- d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação
- o) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação comprobatória devem um arquivo únito, em formato PDP).

  3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

  4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição.

  4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva decumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva
- andidato.

  5. O Exame de Memorial Circunstanciado tem por obje-selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ordem

- decrescente de nota, para participarem da Prova de Método
- decrescente ue ruora, para paraca-Pedagógicos.

  5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos.

  6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente rurricular.
  - 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-
  - 6.1. U tema para a rivos de Metodos resudujues sea sureda pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dente 3 (tre) temas constantes do edital de convocação para a referida prova. 6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (tre) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.
  - 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
  - do edital de convocação para a referida prova.

    6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
- 6.4. A Prova de Mictodos Pedagógicos tem por objetivo valiar o andidatos sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docenne, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edifal.

  7. O candidato deverá comparecer ao local designado para aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (tinta) minutos, munido do original de um documento de identidade.

  7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade sepedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgaõos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras de CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Tabablo e Previdencia Social CTS, bem como Carteira Nacio-
- exempio, as Carteiras do CLEA, DAS, LYC, LYM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem como Carteira Nacio-nal de Habilitação com fotografía na forma da Lei nº 9.503/1997. 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- clareza.
  7.3. No dia designado para a Prova de Métodos Pedagógi-cos, o candidato assinará a lista de presença.
  8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.
- O candidato não poderá alegar quaisquer desconheci-tos sobre a realização da prova como justificativa de sua
- ausência.

  10. Será considerado ausente e eliminado do Processo

  "Octable eleda o candidato que:
- Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que:

  a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-
- a) Apricentaria espara a prova em outro local que não seja veristo no edital de convocação.
  c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.
  d) Não compareter a decumento de identidade para a realião da prova, nos termos deste Edital.
- e) Quando o documento de identidade do candidato não
- permitir sua identificação. 10.1. O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS 1. O Diretor da Etec designará Banca Examinadora, que será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítulo VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos
- Vin Loamico.

  11. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

  2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma consideração de o fizenda a 100 (cem) pontos, conforme escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
- 2.1. A escala de pontuação da análise do Memorial Circuns-
- 2.1. A escala de pontuação da anaise do Memonal Lircums-hacidad poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.
  2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circuns-tanciado, após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.
  2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstancia-do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatu-
- do os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

  2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
  a) Pontuar 2 (duas) o umais formações acadêmicas de mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular.

- mesmo tipo, (xemijas, a , marco).

  b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

  c) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional ajos a data faxada para entrega.

  d) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória ilegivel ou rasurada.

  a) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado. e) Pontuar o período de estágio e/ou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização/
- Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação
- Exam ed Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória dencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital. 2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não prenenta todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO VI. 2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeria deverá conter a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que service de la considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que service de la considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que service de la considerado não aprovado e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que service de la consequencia de la consequencia por la consequencia de la consequencia por la c não entregar o Memorial Circunstanciado ou não pontua
- análise do Memorial Circunstanciado. anaise do Memorial Circunstanciado.
  3. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
  de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios
  e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.
  3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média
  aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca
  Examinadora.
- minadora. 3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó-s poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou genas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos,
- após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao a) Recusar a ministrar aula didática perante

  a) Recusar a ministrar aula didática perante
- Examinadora.

  b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora.

  4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos
- Pedagógicos.

  5. Será considerado não aprovado, e consequentemente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Méto-

- GOVERNO DO ESTADO

- A nota final do candidato será aquela que resultar da a da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e ota da Prova de Métodos Pedagógicos.
   7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos anónicos resultar:
- gógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou
- b) O não comparecimento de todos para a realização dessa
- prova.

  7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convoados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos.

  7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicado para pictura de medios para policidados porta policidados porta policidados porta policidados porta policidados porta policidados porta policidados portas portas
- Edital.

  X DA CLASSIPICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

  1. A classificação final dos candidatos aprovados no Proceletivo Simplificado será separada em duas listas de
  titulação: Licencidaos e Graduados
  T. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá
  preferência sobre "Graduado".

- 1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá prefereira das bore o "Graduado".

  1.2. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado de licenciado" sobre o "graduado".

  1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem cresente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, Corte, e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos.

  2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, contra construir de construir de construir de desembar o a candida.

- 2. Em caso de igualdade na pontuação Innal, sera aplicado, sucessivamente, os seguintes critirõis de desempate ao candida-to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple-tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposta no artigo 404 do 6 Código de Processo Peral Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal

- e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

- cunstanciado.

  f) De maior idade.

  2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constanla alinea "b", o candidato deverá:
  a) Informar nos do lanscrição sua condição de ter exercido
  nção de jurado.
- a tunção de jurado.
   b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função
- de jurado.

  2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercicio, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alinea "C., o candidato deverá.
- a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no
- a) Informar no ato de inscrição sou consigue de la "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

  b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal". 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi
- 2.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a condi-ção de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exe-cido, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. XI DA HOMOLOGAÇÃO

- tormulario de inicación:
  XI DA HOMOLOGAÇÃO
  1. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização
- La porte de unitado de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

  2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação em DOE.
- gação em Duc. 2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino. XII DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- лі UA CONVOCA/O E ADMISSÃO

  1. Após a publicação do despach homologando o Process
  Seletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º di
  Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 88/2012, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convoca
  o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha catifibuição de audit
- 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do

- uerou a rorem ne cassificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

  1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de: a) Não atender a comocação. b) Recusar as aulas oferecidas. c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.

- o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição.
  d) Não entregar no prazo previsto todo a documentação exgligida para formalizar a admissão.
  e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
  f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do Capítulo IV deste Edital. 1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará
- 1.3. O candidato que decinar das atuas unerectuas assimular termo de desistência.

  1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituido, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

  1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais companidades con seu recurador.
- etidos por seu procurador.

- 1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurados.

  2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CET-EPS, a critério dos Direttores das Unidades de Ensino.

  3. Em caráter excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque-le oferada on processo Seletivo Simplificado.

  4. De Edital de Comvocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.

  4.1. Nas convocações efetuadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função un ão comparezer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação an Unidade de Ensino em que foi aprovada.
- que foi aprovado.
  4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições a que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Sim-plificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.
- Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorroq se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5' do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

- 5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLI.
  5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respetadas adisposições das normas internas de atribuíção de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admirstán.
- Trabalho.

  5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75–A a 75–E da CLI.

  6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é
- 6. A Portania de Admissão, com punicação em Duct, e providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuria é época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital. 7. O inicido do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional ASO e a publicação em DDE do Ab Decísório. em 250 de Posturia-se em acumulação remui-
- Ato Decisório, em caso de encontrar—se em acumulação remu nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição
- Itelaua, nos cumo.

  7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para Comalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter—se ao exame médico admissional.

  7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes comunidado, median-
- 1.2.1 exame medico admissional devera ser fealizado antes do inicio do secretico, en clínica ou médico convenidado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino. 7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado. 7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado neversário.
- 8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas inte
- o mas de atribuição de aulas.

  9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado
  que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante
  o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico,
  observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá
- ampliação da carga horária. XIII DOS RECURSOS
- A III DUS RECUNSOS 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três), as úteis, contados do dia útil subsequente a data da publica-to de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado
- O recurso deverá ser encaminhado para o endereco ele trônico: e046op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLI FICADO EDITAL Nº 046/14/2021.
- FICADO EDITAL Nº 046/14/2021.
  2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.
  2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítu-lo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Uni-dade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado online.
- Na elaboração do recurso, o candidato deverá utiliza
- 3. Na elaboração do recurso, o candidato devera utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circumstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação do lógica e consistente.
  4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada elapa do Proceso Seletivo Simplificado.
  5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estitualdan neste Camitulo.
- seja o Specinsdo de Septentido e de Estado for do Picco estipulado neste Capítulo.

  6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia úti subsequente a data de protocolo do recurso 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOF Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas
- isões.

  9. Em função dos recursos impetrados e das decisões
  anadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have rações nas publicações das etapas constantes do Processo etivo Simplificado, antes de sua homologação.
  XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

  1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

  2. A inexatidado e informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

  3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e filludos seáan provenientes de rusos reconhecidos retirados e filludos seáan provenientes de rusos reconhecidos.
- Capera do calundato Comprovar que so supromas, cer-tificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exte-rior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.
- ai. 4 O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque
- 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

  5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

  5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

  6. AS Deliberações CEETEPS 41/2018 e 68/2021 encontramsen os ties do CEETEPS.

  ANEXO I CRONOGRAMA

  A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 29/10/2021 à 12/11/2021

  8. Período provável para publicação da Portaria do Diretor

- B. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 16/11/2021 à 25/11/2021
- Seletivo Simplificado: 16/11/2021 à 25/11/2021
  C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/mdefenidas e resultado do Exame de Memorial Circunstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se nouver): 18/11/2021 à 30/12/2021
  D. Período provável para publicação dos atos relativos a afrição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 22/11/2021 à 31/12/2021
- 13/17/2021

  E. Peridod provável para publicação dos atos relativos ao resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final 23/11/2021 à 14/12/2021

  F. Periodo provável para publicação do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado 25/11/2021 à 16/12/2021

- do: 25/11/2021 à 16/12/2021
  G. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. AREX 01 ATRIBULÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO 1. Atemoter às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Azadémicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do
  - Colaborar com as atividades de articulação da Etec com amílias e a comunidade.

- 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao apro-
- amento dos alunos.

  4. Comparecer às solenidades e reuniões de finalidade agógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-ões auxiliares de que fizer parte.

  5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas
- pela legislação e pela escola.
  6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as orientações do CECEEPS.
  7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima
- Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes
- gerais fixadas pela Etec.

  8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

  9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente.
- rabaino docente. 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar
- os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais efinais. 11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- liação e ao desenvolvimento profissional. 12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi-
- pamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização.
  14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.
  ANEXO III REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
  1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO
  MÉDIO E TÉCNICO
- MÉDIO E TÉCNICO
  COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
  E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:

   Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de so de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

  — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:
- icenciatura, de acordo com o relacionado no requisito:

Licendatura, de acordo com o relacionado no requisión. Licendatura em cursos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 2007/1971, Esquemas I e III. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de ternologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se increver

reactionado ha titulação y datudado, em componente culticular m que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível hédio no cursolárea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

se inscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resoluição NDC/EB nº 2 de 26, publicada no DOU de 2706/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 808/10/2000 ou, ainda, na Resoluição NDC/EP nº 2, de 01, publicada no DOU de 20/07/2015 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de ternologia de nível superio; de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente ou cursor de bacharelado ou de ternologia de nível superio; de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente ou cursor de bacharelado ou de ternologia de nível superio; de

te curricular em que vier a se inscrever).

– Para ser enquadrado na titulação "graduado":

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nivel superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular Estudos de Economia, Mercado e de Comércio 
Internacional Cáministração Integrado ao Ensino Médio (Mfec
- Programa Novotec Integrado - Parceria SEE)):
Administração, Administração - Habilitação em Administração
de Empresas, Administração - Habilitação em Administração
de Negócios; Administração - Habilitação em Administração
Geral, Administração - Habilitação em Comércio Exterior,
Administração - Habilitação em Comércio Internacional; Administração - Habilitação em Comércio Internacional; Administração - Habilitação em Cardo Reposiços, Administração - Habilitação em Cardo Reposiços, Administração - Habilitação em Marcelina; Administração - Habilitação em Cardo Administração - Habilitação em Marcelina; Administração - Habilitação em Administração em Administração em Administração

- Habilitação em Gestão Empresanal e Estrategica; Administração em Marketing; Administração - Habilitação em Marketing; Administração - Habilitação em Mercados Internacionais; Administração - Habilitação em Merçados Internacionais; Administração de Empresas e Negócios; Administração de Negócios; Administração de Negócios; Administração de Negócios; Administração Geral; Ciências Administração de Negócios; Administrações de Neg em Comércio Internacional; Ciências Econômicas e Administratos; Comércio Exterior e Negócios Internacionais; Economia; Gestão de Políticas Públicas; Tecnologia em Comercio Exterior; Tecnologia em Comercio Internacionais; Tecnologia em Gestão de Comercio Exterior; Tecnologia em Gestão de Negócio e Finanças; Tecnologia em Gestão de Negócio e Finanças; Tecnologia em Gestão Empresarial; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Amércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresarial - Enfase em Amércio Exterior; Tecnologia em Gestão Empresaria; Tecnologia em Gestão Empresaria - Enfase em Mareting e Comércio Exterior; Tecnologia em Gestão Enfanciar, Tecnologia em Gestão Financiar de Empresas; Tecnologia em Planejamento Administrativo e Programação Econômica; Tecnologia em Porcessos Gerenciais; Tecnolo

ANEAU IV – MEMURIAL CIRCUNSTANCIADO
1 – DADOS GERAIS:
Nome
E-mail
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 – RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN-

TE CURRICULAR

CURRICULAR

— DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título

— MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – ESPECIALIZAÇÃO

Especialista em<sup>\*</sup> Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensi Data da obtenção do título II.2 — EM OUTRA ÁREA

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título — MESTRADO Mestre em Nome da instituição de ensino

Data da obtenção do título

— ESPECIALIZAÇÃO Especialista em Nome da instituição de ensino Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- III EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR ACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUR-
- ICULAR):
  Obs.: Listar as experiências relacionando—as da atual ou
  - ecente para as mais antigas. PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENSINO MEDIO E/OU ENSINVA MEDIO LE TÉCNICO, com misistração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Públi

- to PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração
- de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- co PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas na área do
- do componente curricula Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Público

   PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de
- PROFESSON DE LEGISTIO SE SEL aulas na área do componente curricular Periodo trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- IV EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)
- Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
- Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA). ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu e portador da Célula de Identidade RG nº portador da Célula de Identidade RG nº venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a palicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 046/14/2021 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes termos Pede deferimento. Em / /

sinatura do candidato JEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO-IRCUNSTANCIADO)

 EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos. – Em outra área Doutorado: 4 pontos.

Mestrado: 3 pontos.
Especialização: 2 pontos.
Licenciatura ou graduação: 1 ponto.
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

Experiência profissional como professor de ensino médio e

Experiencia profissional como protessor de ensino meito de ou ensino médio e técnico, com ministração de aulais (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Divestificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitada a fa notos.

curricular: U.2.5 ponto para cada mes completo de trabalho, limitado a 6 pontos. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a

ontos. Experiências profissionais fora da área da docência

13 pontos.

EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA [Tipo(s): Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.

2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (Graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emperação correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, perparação da aula (apresentação dos objetivos da aula), emperação da aula (apresentação dos objetivos da aula), erperação da aula (apresentação dos objetivos da aula), erperação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato o cutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de recursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impersos, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, prietação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, espressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Curriculo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido nela Inidade).

- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- Declaração de Acumulação de Largol·runção, quando lor coas (modelo formecido pela Unidade),
   Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade),
   Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade),
   Declaração de Opção Contribuição Sindial (modelo formecido pela Unidade),
   Declaração nde Rens (modelo formecido pela Unidade),
- laração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando fo
- Copia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando to ocaso.
   Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frent everso) e do último registro.
   Cópia da Cédula de Identidade RG.
- Cópia do Cédula de Identidade RG.
   Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
   Cópia do PIS/PASEP.
   Cópia do PIS/PASEP.
   Cópia do Pitulo de Eleitor e do comprovante de votação 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que na havido ou declaração informando que está em dia combrigações eleitorais.
   Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
- copia do Certificado Militar ou comprovante de esta em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
   Cópia autenticada dos documentos que compressor
- 17. Cópia autenticad dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, resisto ito no respectivo conselho, especializações, comprovante de aventâncial.
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a
- 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado derectido na habilitação prifissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/198 do Mthe s usa stualizações. 19.2. Comprovar possuir registro atívo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de tutulação.
- no requisito de titulação
- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
- Física (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO CORRÊA JUNIOR FRANCA PROCESSO SELETIVOS IMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ESINIO MEDIO E TÉCNICO, N° 046/15/2021 PROCESSO N°

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR CARMELINO CORRÉA JUNIOÑ, nos termos da Deliberação CEFLEPS

41, de 9, publicada no DO E 1608/2018, e republicada no DOE

de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEFLEPS 68, de 7,

publicada no DOE de 909/10/201, 10/08A PÚBLICA A ABERTURA

de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para FORMAÇÃO DE

CADASTRO DE DOCENTES, para a função de Professor de

Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária

para atender a encessidade de excepcional intereses público,

mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais

deste Erital

- deste Edital Operaces Seletivo Simplificado será aberto para o componente curricular e habilitação a seguir.

  COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO):
  Planejamento e Organização de Rotinas de Departamento
  Pessoal[Administração Integrado a parena Médio (MTec Programa Novotec Integrado Parena SETI)
  Instruções Especiais
  I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
  I DA SORPOSIÇÕES INICIAIS
  O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas
  disposições da Deliberação CEETEPS 41/2018, alterada pela
  Deliberação CEETEPS 68/2021 e, ainda, pela Lei Complementar
  1º 1.044, de 130/52008 (e suas alterações).
  2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do
- 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado DOE (www.imprensoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.pgow.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS (www.cps.sgow.br).
  3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constraño de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cornograma implicará em nova publicação no DOE.
- ilicação no DOF
- nova publicação no DOE.

  A sa rithuições a serem exercidas pelo candidato admitido
  são as definidas no artigo 93 de Regimento Comum das Escolas
  (ERCIRES ESTADUS), a provado pela Deliberação
  (EETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).
  4.1. A admissão por este Proceso Seletivo Simplificado será
  regida pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e legislação
  complementar.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professo de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela
- de ensino Medio e Tecnico, mas sim a mer expectativa de nelas ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame. 6. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-didade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribulda à Direção de outra Unidade
- DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-
- 1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente
- ao número de aulas efetivamente ministradas
- Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspon
- 2.1. Yara efeito de calculo da retribuição mensial correspon-dente à shoras restadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
  2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as nomas intenas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200
  - rentas) noras. III DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO
- III DOS RECUENTO DA FORÇÃO E EL TITUAÇÃO 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência. 1.1. O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 6 suas alterações, e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 1907/2013 : 19/02/2013
- Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação pará o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de

titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do

- ANEXO III do presente Edital.

  IV DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

  1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, candidato assume cumprir as condições abaixo discriminad quando da admissão:
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdad ntre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de freitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição
  - Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações de Serviço Militar e) Ter aptidão física e mental para o exercício das o
- f) Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos. com Não ter sido demitudo nos útimos S (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT.
   Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamen-te, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).
- h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edita Edital. 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela inter-net, no site www.cps.sp.gov.br, no período de 29/10/2021 até às 23h59 de 12/11/2021. 3. Para inscrever-se, o candidato deverá: a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec 'b Concursos b ETEC b PROCESSO
- SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. c) ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição. d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superio
- Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requistro.

  e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

  f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital.

  g) Fazer upload legivel do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capítulo VIII deste Edital.

  4. Não será aceita a inscrição realizada nor mualnuer cursa.
- tulo viii ueste Lutai. 4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.
- 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formalidade de la confessa.
- Joso do Tiolite Social para utaumento, misciante minucação munilário de insorção.

  6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado Di Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo jeletivo Simplificado.
- 6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente 6.1. A criança devera ser acompaniada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
  6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CP) deverão constar do requerimento.
  6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
  6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- lactante poderá ausentar–se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal
- acompanhada de um fiscal.

  6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

  7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da daldade de Ersino.

  7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

- 7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quanto:

  a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

  b) Não registra no formulário de inscrição a titulação.

  c) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

  8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste defitua a inscrição, eserá o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

  8. 1. Caberá ao candidato reviewa as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição.
- 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato podera
- ייבים מווחובקבים a וווחובקבים a mscrição o candidato p requere a correção das seguintes informações pessoais p das no formulário de inscrição: a) Nome ou Nome Social. b) RG ou RNE, se estrangeiro. c) CPF.
- c) CPF.

  3.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição
  indeferida ou sido eliminado do certame.

  8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo candidato deverá:
  a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
  b) citicar em Erc L> Concusso 3- ETE L> PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO.

- c) fazer o download do arquivo correspondente ao reque nto de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
- com as informações pertinentes.

  d) juntar ao requerimento a cópia de um documento de
- d) juntar ao requerimento a copia de um occumento oe identificação oficial que contenha a informação a ser corrigida. e) encaminhar o requerimento e a cópia do documento ofi-cial para o e-mail e0466p@cps.gop.dov. Ro assunto do e-mail deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS PROESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 046/15/2021.
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode
- 8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não pode-rá corrigir ou alterar informações, bem como arescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 8.4 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4. 9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensiño não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móvies, falhas de comunicação, bem como outros fatores que invoscibilizam a transferância da defece.
- mpossibilitem a transferência de dados. V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
- V DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIENCA.
  1. É asseguando às pessoas com deficiêndo a direito de scrição no Processo Seletivo Simplificado.
  2. Para finis deste Processo Seletivo Simplificado, considem-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas tegorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do creto n° 59.591, de 14/10/2013.
- 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indica as . De acordo com a deniciencia, o candidato podera indicar, até o término da inscrição, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos
- especificas incessanas puna cara-pedagógicos.

  3.1. O candidato com deficiência auditiva indicará:
  a) A necesidade de fiscal para auxiliá-lo na realização
  da Prova de Métodos Pedagógicos como interprete de Lingua
  Brasileira de Sinais IBRAS. O candidato poderá encaminhar
  solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apura, em
  grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
  b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujeita a inspecão e aprovação de seu uso.

- 3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessidade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado.
- ao Processo Seletivo Simplificado.
  4. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.
  5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e ateamento.
- 6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o

- impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo alegado.

  7. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará par a pue a provas do Proresso Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

  8. A verificação da apitida ficia e mental do candidatos com deficiência para o exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Tecnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

  VI DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

  1. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o

- igualdade (Decreto n° 3.297, de 19109/2001).

  2. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro Aeverá possuir o Registro Nacional de Estrangeiro Britangeiro Estrangeiro Britangeiro Legistro Nacional de atendimento de sua convocação para admissão:

  a) O enquadramento no hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade
- federal competente.
  b) O enquadramento na hipótese de naturalização extraordinária (artigo 12, II, "b", "da Constituição Federal), pelo
  prenchimento das condições exiglidas na legislação federalarda
  para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cojor do requerimento de naturalização junto ao
  Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos
  une o instruiram.
- que o instruíram.

  ¿ Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do 
  Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento 
  para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança 
  Pública, com os documentos que o instruíram.

  4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o
- estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do
- Presente Capitulo.

  VII DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
  1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá fazer
  uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
  Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979,
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplica 2. O sistema de pontuação direrenciada consiste na apinta-ção de fatores de equiparação, mediante aréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Processo Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos).
  3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

- deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
  a) Que é preto, pardo ou indigena;
  b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso
  público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São
  Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em
  decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do
  disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar
  nº 1.259/2015; e
- 2015; e le tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, os do Decreto nº 63.979/2018. nos t
- 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo aleqado.
- motivo alegado.
   5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação
- com deticiencia podera se beneficiar do sistema de pontuação diferencidad cumulativamente com as prerogativas assegura-das pela Lei Complementar nº 683/1992. 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.
- critérios de avaliação e desempenho.

  7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do
- Processo Seletivo Simplificado é: PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
- Onde:

  PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos ançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que nifestaram interesse em participar da pontuação diferen-
- na. MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que ponturam. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que ponturam e que não se deciaram como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não a lacançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em ferrência.

- ou superar o usempenno minimo de lifecado em terferência.

  7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
  a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos beneficiários do sistema de pontuação diferenciada.
  b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for
- maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla). c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memoc) Ao Canunuare que ..... rial Circunstanciado. d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Método:
- cos. fórmula para aplicação da pontuação diferenciada finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
- Processo Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI
- NTCPT = (1+PJ) NSCPT Onde:

  NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo SimpliGado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e
  que gerará a classificação do candidato na fase do Processo
  Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo
  Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples
- NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

  9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capitulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o
- ou iguais a U,S (cinco decimos) devem ser arredonadas para o número inteiro subsequente.

  10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim-ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

- 11. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a"
- do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferencia-da, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-
- ação diferenciada; b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
- b) Decidir, nos casos divindosos, sobre o unienu vu canamana a fazer jus à poniuação diferencidada; e c) Decidir, em juízo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da
- 11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)
- membros.

  12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
- pontuação uterenciada. 13. A aferição da veracidade da autodeclaração do can-didato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o
- ua instrijajo. Lasó subsisami unividas, será emad unisueracijo critério da ascendência.

  13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.
- habilitação ao sistema de pontuação diferenciada.

  13.2. Na asseñacia de nacanimhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusia da Comissão de Verificação, será o candidato considerado com oise enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

  14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato na tod da inscrito.

- o nali o de um de seus gemones, encaminiado pero Cariolizado no ato da inscrição. 14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de Seteivo Simplinicado em virtude da constatação de lasidada e sua autodeclaração e l'acultada, no prazo de 7 (Sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negre le Indigena para decidir, em última ins-tância, a respeito do diriento do candida to a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. 15.1. O pedido de reconsideração deverá se en enaminha-do para o endereço eletrônico: e046op@rsps.pgo.pub. deven-do constar expresamente no assunto do e-mail: BECONSI-
- do pario redireço eletrônico e eletrônico e eletrônico de contra expressamente no assurto do e-mail: RECONSI-DERAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 046/15/2021.

  15.2. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por utors mieros que não seja o especificado neste Edifad, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo. 15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção ad eliminação do candidato, retificar-se-á a classificação final divulgada no DOC. VIII DAS PROVAS 1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório: a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habi-ilades operacionas ou tecnicas).

- b) Prova de Metodos Petagogicos (Prova Ubjetiva de habi-lidades operacionais ou técnicas).
  2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na ani-ise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
  2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição
- 2.2. Entende–se como documentação comprobatória a cópia dos documentos referentes às titulações/experências informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado.

  3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi-
- a) acessar o site www.cps.sp.gov.br. b) clicar em Etec \> Concursos \> E TIVO DE DOCENTES SIMPLIFICADO. os \> ETEC \> PROCESSO SELE-
- d'azer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê-lo com as informações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.
- rissionais. d) juntar ao Memorial Circunstanciado a documentação de um arquivo único, em formato PDF). probatória (em um arquivo único, em formato PDF). 3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação com-
- 3.1. O Memonal Urcunstancado e documentação com-probatória deverão ser encaminhados em arquivo único, em formato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB. 4, O candidato encaminharão Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, no ato da inscrição. 41. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva de candidato.
- O Exame de Memorial Circunstanciado tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, em ord decrescente de nota, para participarem da Prova de Métoc
- tivo selecionar os 5 (cinco) primeiros cariunuaus, em usua-decrescente de nota, para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos. 5.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-dato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos. A Prova de Métodos Pedagógicos. Despensa de Métodos Pedagógicos. Despensa de Métodos Pedagógicos.
- curricular.

  6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sor-teado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
- temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

  6.2 O candidato deverá prepara o plano de aula de cada
  tema em 3 (três) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente ao tema sorteado.

  6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará
  do edital de convocação para a referida prova.

  6.4. A Prova de Métodos Pedagógicos tem por objetivo
  avaliar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, oltado para área do componente curricular e sob o aspecto
- voltado para area do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagojico da prática docente, mediante critérios estabelecidos no Capítulo IX deste Edital. 7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialimen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um documento de identidade. 7.1. São considerados documentos de identidade: caretarás
- 7.1. Sao considerados documentos de identidade: carterias elou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Policia Militar e pela Policia Federal; Carterias Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carterias do CREA, OAR, CRC, CRM etc., Carteria de Trabalho e Previdência Social CTPS, bem omo Carteria Nacional Labrilla (2016).
- nal de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 7.2. O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com